



# **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs**

## **CONVITE PARA CESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PARA CANTINA**

### **01 FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.483.261/0001-29, com sede na Rua Pedro Palácios, 155, Cidade Alta, Vitória, ES, CEP 29015-160, neste ato, representada pela Presidente do Conselho Executivo, vem à presença dos Ilustres Senhores(as), apresentar **CONVITE** para participar da cessão de uso oneroso de parte de imóvel do Ambulatório Jose Sette do Hospital da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação e exploração de serviços de cantina (lanchonete), compreendendo o fornecimento de lanches diversos e pequenas refeições e vendas de objetos e miudezas (como periódicos, palavras cruzadas e similares e outros relacionados com a atividade proposta), desde que estejam aptos a venda, pois não será permitido a realização de frituras nas instalações, destinados a atender aos funcionários colaboradores, pacientes, acompanhantes e visitantes do Ambulatório e da Hospital da AFPEs. Não será permitida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica.

O imóvel a ser cedido onerosamente compreende uma área total equivalente a 22,86m<sup>2</sup>, com funcionamento de 07h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.

O Cessionário será responsável pelo pagamento a título de preço ou renda pela cessão de uso da área de que trata este convite, manutenção do imóvel e pagamento de custos acessórios de água e luz, telefone e internet.

### **02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste Convite as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com a finalidade da contratação, convidados, cadastrados ou não desde que possuam CNPJ.

### **03. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:**

**( X ) MAIOR OFERTA DE PREÇO**

( ) Melhor Técnica

( ) Outro – Descrever:

### **03. CRITÉRIO ELIMINATORIO**



## **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs**

Empresas que tenham sido condenadas ou respondam a processo de acordo com legislação anticorrupção e outras e que possuam ações judiciais em face da AFPEs.

### **04. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser expressa em reais, em valores e por extenso, em uma via, na língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total.

O valor a ser indicado na proposta será representado pelo maior preço oferecido para os serviços acima indicados, cujo valor mínimo não poderá ser inferior a três salários-mínimos.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do convite;

### **05. DO PRAZO**

A Cessão Onerosa, objeto deste Convite, será pelo período de 12 (doze) meses, com possível renovação.

### **06. DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

As propostas comerciais deverão ser elaboradas, com a especificação completa do objeto, contendo preço mensal e total, com declaração de que os sócios ou associados não patrocinam ação judicial contra a AFPEs, declaração de que dispõe dos utensílios necessários para implantação e manutenção da Cantina/lanchonete.

### **07. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO:**

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada. Devendo fornecer sempre que solicitado as seguintes documentações:

1. Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
2. Prova de inscrição no no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3. Cadastro de Microempreendedor Individual , no caso de MEI
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



## **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs**

6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7. A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
8. Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### **08- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser encaminhadas ao e-mail [convite.afpes@afpes.com.br](mailto:convite.afpes@afpes.com.br), com data inicial 04/04/2019 e data Final 18/04/2019 com propostas devidamente assinadas

### **09. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas, após recebidas serão analisadas pelo Conselho Executivo, encaminhadas ao Conselho Deliberativo para análise e votação, conforme o calendário de reunião do referido Conselho Deliberativo.

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO  
SANTO – AFPEs**